



**TÉRMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.30.01-TP-SEFIN**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE, abaixo identificado e no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Federal Nº Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital e anexos do processo epigrafado, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências e todos os trâmites e dispositivos legais pertinentes aplicáveis ao procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/IMPLANTAÇÃO DA LEI DE ZONEAMENTO, LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO, LEI DO SISTEMA VIÁRIO, LEI DE PERÍMETROS DE EXPANSÃO URBANA, LEI CÓDIGO DE OBRAS, CÓDIGO DE POSTURAS, ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA; REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, MAPEAMENTO TEMÁTICO E REGIONAL, ADEQUAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS À LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, INOVAÇÕES NA LEGISLAÇÃO DO IPTU, E OUTRAS LEGISLAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS VISANDO A CONFECÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **Tomada de Preços Nº 2022.08.30.01-TP-SEFIN**, de 19 de setembro de 2022, em favor do vencedor e no valor conforme adiante se ver:

<b>FORNECEDOR:</b>	REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULAMENTAÇÃO DE FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.355.401/0001-86
<b>PREÇO GLOBAL (R\$):</b>	R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

Coreaú/CE, 19 de setembro de 2022.

**Paulo César de Araújo**

Ordenador de Despesas da Secretaria de GESTÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO**

**Certifico** para os devidos fins, que nesta data foi publicado através de afixação no Quadro de Avisos da Comissão Permanente de Licitação, situado no átrio do Paço Municipal da Prefeitura de Coreaú o Termo referente à Adjudicação e Homologação do Tomada de Preços Nº 2022.08.30.01-TP-SEFIN destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/IMPLANTAÇÃO DA LEI DE ZONEAMENTO, LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO, LEI DO SISTEMA VIÁRIO, LEI DE PERÍMETROS DE EXPANSÃO URBANA, LEI CÓDIGO DE OBRAS, CÓDIGO DE POSTURAS, ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA; REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, MAPEAMENTO TEMÁTICO E REGIONAL, ADEQUAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS À LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, INOVAÇÕES NA LEGISLAÇÃO DO IPTU, E OUTRAS LEGISLAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS VISANDO A CONFECÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE. Coreaú/CE,

19 de setembro de 2022.

**Paulo César de Araújo**

Ordenador de Despesas da Secretaria de GESTÃO E FINANÇAS